MINAS GERAIS (PROVINCIA) VICE-
PRESIDENTE (SOUZA MAGALHÃES)
RELATORIO ... 4 FEV. 1887

MEC-DAC Biblioteca Nacional Rio de janeiro - Brasil
SERVIÇO DE REPROGRAFIA
15cm

PUBLICAÇÕES OFICIAIS,

RELATORIO

que ao Exm. Sr. Dr.

Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo,

Presidente da Provincia

DE

Minas Geraes,

apresentou o Exm. Sn. Dn.

Antonio Teixeira de Souza Magalhães

1.º Vice-presidente da provincia,

ao passar administração em 4 de Fevereiro de 1887

OURO PRETO

TYP. – DE J. F. DE PAULA CASTRO

1887

PUBLICAÇÕES OFICIAIS,
VI-224,5

Illm. e Exm. Sr.

OFFERECENDO á illustrada consideração de V. Exc. o minucioso relatorio com que o Exm. Sr. desembargador Francisco de Faria Lemos passou-me a administração desta provincia no dia 1.º de janeiro p. findo, passo a cumprir o dever que me impõe o aviso de 11 de março de 1848, dando conta á V. Exc. dos poucos actos que pratiquei daquella data até ao presente.

Tranquillidade publica e segurança individual

Felizmente não tenho que mencionar facto algum que affectasse a tranquillidade publica no curto periodo de minha administração.

Ácerca, porém, da segurança individual e de propriedade, occorrerão os seguintes:

— Na cidade do Bom Successo, a 25 de dezembro, foi assassinado o italiano João Morette pelos portuguezes Francisco Santos e Joaquim de Oliveira, seguindo estes, após á perpetração do delicto, para outros pontos da cidade, ameaçando a vida de outro italiano.

Nesse mesmo dia ainda os portuguezes espancarão brutalmente a um italiano e ferirão a outro de nome Salvador.

Tendo sido tomadas as precisas providencias para punição dos delinquentes, por minha parte fiz seguir para alli uma força de 10 praças, commandadas pelo alferes Rufiniano de Moura Amorim.

— Na freguezia de S. José do Gorutuba, do municipio de Grão Mogol, havia um mez pouco mais ou menos que, aggredido em sua propria casa Gregorio Caldas, vira cahir a seus pés duas moças. suas filhas, mortas pelo bacamarte dos sicarios, quando no dia 13 de dezembro passado foi tambem assassinado traiçoeiramente.

Este facto e outras mortes e ferimentos que alli têm se dado de tempos a esta parte, segundo se suppõe, são a consequencia de intrigas particulares de duas familias poderosas, sobresahindo sempre na perpetração dos crimes o famigerado Domingos do Matinho, celebre na pratica dos mais hediondos attentados, e por isso mesmo altamente protegido por fazendeiros importantes do logar.

Não tendo o subdelegado respectivo, em vista do terror de que se possuiu, podido tomar providencias no sentido de prender os criminosos, recommendou o Dr. chefe de policia ao seu delegado, em Grão Mogol, que para alli se dirigisse immediatamente e procedesse ás necessarias diligencias, officiando-se tambem ao promotor publico da comarca no sentido de prestar seu efficaz auxilio, acompanhando aquella autoridade em tão importantes diligencias.

Recommendei igualmente ao major commandante do corpo policial que fizesse elevar a 12 praças o destacamento de Grão Mogol, a fim do poder conseguir-se o restabelecimento da ordem publica e segurança individual na sobredita freguezia.

— A 25 do mesmo mez de dezembro, á uma hora da tarde, na cidade do Rio Pardo, quando regressava á casa de sua residencia o solicitador tenente Athanazio da Silva, sahiu-lhe ao encontro o cabo commandante do destacamento, Amancio Hermogens da Silva, afim de dar-lhe busca, conforme a ordem que dias antes lhe havia sido expedida, por saber-se que o mesmo Athanazio costumava andar armado, e este, lançando mão de um rewolver, desfechou 4 ou 5 tiros contra o cabo, que ficou levemente offendido; sendo o réo preso em flagrante e conduzido á cadêa.

Apparecerão grupos de individuos, que, imprudentemente, exigirão a soltura do delinquente, sendo dissuadidos de semelhante intento, por meios suasorios.

O subdelegado procedeu logo ao respectivo inquerito, do qual verificou-se ter o réo commettido o crime de tentativa de homicidio.

Noticias posteriores que recebi, de que receiava-se grave perturbação da ordem

publica naquella cidade, em consequencia desse facto, aconselharão-me a providencia que tomei de fazer transferir para alli o capitão do corpo policial, Camillo Candido de Lelis, que se achava em Montes Claros, e de augmentar o destacamento com praças de outros.

— Na cidade da Varginha foi assassinado, no dia 9 do corrente, o cidadão José Antonio Penha de Andrade, que, em viagem para sua fazenda, recebeu um tiro, constando que esse assassinato foi motivado por questões de terras.

A policia está procedendo a averiguações e diligencias para a punição do delinquente; tendo esta presidencia feito seguir para alli um official do corpo de policia, com praças para reforçarem o destacamento.

— Na tarde de 26 de janeiro ultimo, no districto da Casa Branca, termo desta capital, Antonio Ferreira Gomes assassinou a propria mulher, Antonia Evarista de Figueiredo.

O réo foi logo preso e recolhido á cadêa, tendo-se procedido a auto de corpo de delicto e iniciado o processo.

— Na cidade da Bagagem, logar denominado—Ponte dos Corrêas,—no dia 10 de janeiro, ás duas horas da tarde, uma escolta que fôra encarregada da captura do individuo Manoel Affonso Pereira, conhecido por Indio Affonso, atacada repentinamente por este, por dous filhos seus de nomes João Pereira e Pedro Affonso, e por mais outro individuo de nome Raymundo de tal, travou renhida lucta, da qual resultou a morte do Indio Affonso e de João Bertholino Machado, e ferimentos em Marianno Machado, Joaquim Feliciano, João Pereira e Pedro Affonso.

Prisão de criminosos

Forão effectuadas:

Pelo commandante do destacamento do districto de Poços de Caldas, em virtude de precatoria do juiz municipal da Leopoldina, a do individuo de nome Thomaz de Almeida Pinho, negociante matriculado no tribunal do commercio da corte, indigitado como estellionatario, na qualidade de tutor de uns orphãos na dita cidade da Leopoldina, onde é estabelecido.

Pelo de Barbacena, a do réo Manoel de Pinho, hespanhol, pronunciado no art. 193, modificado pelo 34 do codigo criminal.

Em Santa Barbara, a dos réos Sebastião de Paulo Moreira, Manoel da Cruz Thizzo e José Luiz, autores do assassinato de Cassiano de tal.

No Curvello, pelo delegado de policia, o réo Antonio da Silva Vaz, vulgo Queca, pronunciado no art. 193 combinado com o 36 do codigo criminal.

Em Cabo Verde, o réo Antonio Alves Pereira Gomes, pronunciado no art. 192 do codigo criminal.

No municipio de Itabira, o réo Manoel de Valladares e Silva, pronunciado no art. 193 do codigo criminal

Fuga de presos

Da casa que serve de cadêa em Alfenas, evadirão-se a 2 de janeiro, por meio de arrombamento, os dous unicos presos que nella existião.

Policia

O juiz de direito, Levindo Ferreira Lopes, nomeado por decreto de 14 de dezembro proximo findo, para o cargo de chefe de policia da provincia, prestou juramento, tomou posse e entrou em exercicio no dia 19 de janeiro.

Por portaria de 8 do referido mez de janeiro, concedi licença ao amanuense da secretaria da policia, Florindo Lopes de Oliveira, e ao continuo José Nunes Cardoso, áquelle por 60 dias, e a este por 3 mezes, para tratarem de saude.

Guarda nacional

A' vista do aviso circular do ministerio dos negocios da justiça de 30 de dezembro do anno p. passado, expedi em 12 de janeiro, aos commandantes superiores da guarda nacional, a seguinte circular:

« Dando cumprimento ao aviso circular do ministerio da justiça de 30 dezembro proximo findo, recommendo terminantemente a V. S. que providencie, afim de que os officiaes nomeados para a guarda nacional dessa comarca se apresentem fardados e promptos para o serviço dentro dos prazos marcados no art. 20 do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854, contados daquella data, sob pena de serem privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, pena esta que tambem deverá ser applicada a todos aquelles que, nomeados d'ora em diante, não cumprirem aquelle preceito legal.

« Findo que seja o mencionado prazo, deverá V. S. informar-me minuciosamente do resultado de suas providencias, enviando-me uma relação dos officiaes que deixarem de cumprir esta ordem, com declaração dos postos que occuparem, companhias e batalhões a que pertencerem, se do serviço activo, ou da reserva. »

Tribunal da relação

Foi nomeado procurador da corôa, sobèrania e fazenda nacional da relação desta capital o desembargador José Ignacio Gomes Guimarães, por decreto de 15 de janeiro, tendo entrado em exercicio daquelle cargo a 21 do mesmo mez.

Juizes municipaes

Foi nomeado para o termo de Marianna o bachàrel Carlos Domicio de Assis Toledo, por decreto de 31 de dezembro do anno passado; tendo entrado em exercicio a 29 de janeiro.

No termo do Piranga, por decreto de 22 de janeiro proximo findo, obteve recondução o bacharel Antonio da Trindade Antunes Meira.

Supplentes do juiz substituto

Tendo em vista a representação do juiz de direito da comarca desta capital de 13 do corrente, da qual consta que o coronel Francisco Ferreira Alves, 1.º supplente do juiz substituto, ha seis mezes não tem exercido o cargo, e considerando que o 2.º e 3.º supplentes nomeados ultimamente não prestarão juramento dentro do prazo marcado, declarei vagos os referidos logares, por acto de 31 de janeiro p. findo, e nomeei, para preenchel-os, os cidadãos José Januario de Cerqueira, commendador Francisco de Paula Souza e commendador Antonio Dias Ribeiro.

Promotor publico

Para a comarca do Itamarandiba nomeei, por acto de 1.º do corrente, o bacharel João Ribeiro de Oliveira e Souza.

Officio de justiça

Por acto de 31 de janeiro p. findo, concedi ao cidadão Francisco Tavares Dias a exoneração que pediu de successor do serventuario vitalicio dos officios de partidor, contador e distribuidor do termo do Itapecerica.

Registro geral de hypothecas

Para official do registro geral de hypothecas da comarca de Caldas, designei o 2.º tabellião do termo do mesmo nome, Cesario Augusto Gama Junior, por acto de 13 de janeiro p-findo.

Eleição de vereadores e juizes de paz

Mandei proceder á eleição de vereadores nos municipios:

Do Piranga, a 26 de março vindouro, por ter optado pelo cargo de supplente do juiz municipal o cidadão Thomaz Rodrigues Milagres.

Do Curvello, a 31 do mesmo mez, por ter optado pelo officio de partidor o cidadão Felicissimo Moreira da Costa.

De Santa Luzia, na mesma data, visto ter sido aceita a escusa do cidadão Luiz Maria da Fonseca Ferreira, por motivo de molestia.

De S. João d'El-Rey, na mesma data, por ter optado pelo emprego de collector o cidadão Antonio Castro Moreira.

Para a eleição de juizes de paz das parochias do SS. Sacramento e Carmo da Escaramuça, designei os dias 12 e 31 de março dito.

Elemento servil

Ás consultas que me forão dirigidas sobre este importante ramo do serviço publico, proferi as seguintes decisões:

Palacio da presipencia da provincia de Minas Geraes, Ouro Preto, 15 de janeiro de 1887.

Resolvendo a inclusa consulta do collector do municipio da Ayuruoca, declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 10 do corrente, que tratando-se de rectificações de engano na antiga matricula de escravos, cumpre aos collectores aguardar a decisão desta presidencia, a quem os interessados devem recorrer.

No caso, porém, de engano de idade na matricula actual, é que cabe aos juizes de orphãos resolver administrativamnnte, na fórma dos avisos de 5 de outubro e 15 de novembro proximo passado e ao collector fazer as notas no livro competente da decisão daquella autoridade.—Deus guarde a V. S.—Antonio Teixeira de Souza Magalhães.—Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Palacio da presidencia da provincia de Minas Geraes, Ouro Preto, 18 de janeiro de 1887.

Em resposta ao seu officio de 14 do corrente e resolvendo a inclusa consulta do collector do municipio da Leopoldina, declaro a V. S. que não ha inconveniente em serem aceitos os accordos por elle feitos com os senhores de escravos anteriormente á nova classificação, que acaba de ser concluida, uma vez que nenhuma alteração occorreu relativamente aos mesmos escravos para diminuir-lhes o preço e em face do art. 37 do decreto n. 5135 de 13 de novembro de 1872 só se procede a arbitramento quando não ha declaração de valor, ou se declarado este, o agente fiscal não o acha razoavel.—Deus Guarde a V. S.—Antonio Teixeira de Souza Magalhães.—Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Palacio da presidencia da provincia de Minas Geraes, Ouro Preto, 31 de janeiro de 1887.

Tomando conhecimento do facto que refere o collector do municipio de Juiz de Fóra, no incluso officio, de ter sido alli classificado para ser liberto pela 7.ª quota do fundo de emancipação o escravo Albino, como filho de Joanna, tambem classificada e mulher do liberto Joaquim, verificando-se depois que Joanna e Joaquim são fallecidos e que Albino é filho de outra Joanna, solteira, engano este que resultou de não terem sido feitas á collectoria as necessarias participações, declaro a V. S., para a devida intelligencia e em resnosta ao seu officio de 29 do corrente que, de conformidade com o aviso de 5 de maio de 1881, p. 56, é nulla a classificação do escravo Albino e della deve ser excluido para aproveitar a respectiva importancia a outro escravo nas condições legaes.—Deus Guarde a V. S.—Antonio Teixeira de Souza Magalhães.—Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Agentes do correio

Exonerados:

De Nazareth, a pedido, Camillo Silvino de Carvalho, por acto de 18 de janeiro.

Da Lage, Manoel José da Gama, por acto de 31 do mesmo mez.

Nomeados:

Para S. Sebastião dos Torres, D. Maria José Bithencourt de Faria, por acto de 15 de janeiro.

Para Barreiros, José dos Santos Coimbra, por acto de 18.

Para a estação do Piranga, Carlos A. Bandeira, por acto da mesma data.

Para Nazareth, D. Iria Francisca de Paula, idem.

Por acto de 31, foi reintregado o da freguezia da Lage, Clodoveu Gonçalves Lara.

Por acto de 1.º do corrente, concedi aos cidadãos Clarindo Olindense Pessoa de Mello e Samuel Christiano de Castro permissão para permutarem entre si os empregos de agentes de Barbacena e João Gomes.

Ajudantes de agentes

Deste emprego, em S. João d'El-Rey, foi exonerado, a pedido, por acto de 11 de janeiro, o cidadão Venancio Pereira da Malta.

Hygiene publica

Para o cargo de delegado do Dr. inspector da hygiene, no municipio de Paracatú, obteve nomeação, por acto de 25 de janeiro, o Dr. Joaquim Pedro de Mello.

Camaras municipaes

Posturas

As camaras municipaes das cidades da Leopoldina, Piranga e Pouso Alto submetterão á minha approvação propostas contendo alterações das respectivas posturas.

Deixei de attendel-as porque, tratando-se de disposições já decretadas pelo poder legislativo e da creação e augmento de impostos, não me competia resolver, mas sim á assembléa legislativa provincial, a quem mandei fazer remessa das ditas propostas, para deliberar a respeito, na fórma do aviso n. 50 de 30 de janeiro de 1861 e art. 10 § 5.º do Acto Addicional.

Recursos

— Contra a deliberação tomada pela camara municipal de S. João d'El-Rey, em sessão de 21 de janeiro, negando posse ao vereador eleito para o actual quatriennio, Camillo Silvino de Carvalho, sob o fundamento de ter elle optado pelo logar de agente do correio, de que se acha destituido desde o dia 18, reclamou o referido vereador para esta presidencia, allegando:

Ter sido hypothetica e não terminante a opção que fizera em officio dirigido á camara em 28 de dezembro proximo findo; que entrando em duvida se sua eleição era nulla ou se era caso de opção pelo cargo electivo e tendo nesse sentido feito a esta presidencia uma consulta, declarou que, se da sua falta no dia 7 de janeiro resultasse embaraço para constituir-se a nova camara, fosse reputado como optando pelo emprego retribuido.

Que tal hypothese não se verificou; por isso, em 10 de janeiro, certo do seu direito de opção, conforme lhe declarára a presidencia, officiara á camara optando pelo cargo electivo, do qual iria tomar posse no citado dia 21.

A' vista da procedencia destas allegações, e porque, ainda quando tivesse sido expressa a opção feita pelo referido vereador, não tinha a camara deliberado definitivamente ácerca da sua escusa, ao tempo em que elle, então de posse da resposta dada pela presidencia á sua alludida consulta, communicára que se apresentaria para tomar posse, resolvi determinar á mencionada camara que lhe conferisse a posse do cargo de vereador, revisto não o ter perdido.

— Tendo o cidadão Candido Rodrigues de Oliveira, baseado no art. 73 da lei de 1.º de outubro de 1828, recorrido para esta presidencia da decisão da camara municipal da cidade do Rio Novo que privou-o, e a outros, do uso de um caminho de servidão publica, que

das fazendas do finado major Joaquim José da Silva Ribeiro e de D. Alda Susana da Silva vae ter á estação—Furtado Campos,—do qual se utilisavão ha 16 annos, parà o transporte de generos de lavoura, resolvi, á vista de documentos exhibidos pelo recorrente, considerando:

Que á camara municipal do Rio Novo, á vista do disposto no art. 110 § unico das suas posturas, e de conformidade com o art. 41 da lei de 1.º de outubro de 1828, incumbe providenciar a respeito, pelos meios legaes, no sentido de ser reposto no antigo estado o caminho de que o recorrente e seus visinhos se servião ha 16 annos, e que da fazenda do finado major Joaquim José da Silva Ribeiro e de D. Alda Susana da Silva vae ter á estação—Furtado de Campos;

Que este caminho, reputado de servidão publica pela camara municipal, foi pela segunda vez tapado por José Ferreira da Cunha, depois de ter este sido submettido ao respectivo processo de infracção e condemnado na multa de 10$000 por haver obstruido o mesmo caminho;

Que a camara municipal, diante desta segunda infracção e com erronea interpretação da lei que regula suas attribuições, perante o poder judiciario fez desistencia do direito que tem sobre a referida servidão; mas

Que, em materia de interesse publico, e por força da expressa determinação do art. 6.º da disposição provisoria de 29 de novembro de 1832 e do aviso de 5 de dezembro de 1846, o procurador municipal não podendo transigir no juizo de paz, não é licito á camara eximir-se ao cumprimento de seu dever, fazendo valer em juizo os direitos que lhe competem;

Finalmente, que a sentença do juiz de paz, que julgou, em processo summario executivo, inexistente a servidão publica, para o effeito de não ser ao infractor applicavel a pena do art. 110 das posturas, não constitue cousa soberanamente julgada:

Por estas razões, resolvi dar provimento ao recurso interposto da deliberação da dita camara que approvou o parecer da commissão de obras publicas, opinando, sem ter procedido á inspecção e syndicancia precisas ácerca da servidão publica do caminho, não dever a camara actual, á vista da alludida desistencia feita pela transacta, tomar conhecimento da reclamação do recorrente e outros; e determinei que a camara municipal, na fórma da lei e em execução do respectivo codigo de posturas, restitua ao publico, recorrendo ao poderj udiciario, a servidão de que se trata, lançando aos infractores as multas comminadas nas mesmas posturas.

Mineração

Terrenos diamantinos

A' vista de proposta do inspector geral dos terrenos diamantinos de 14 de dezembro e informação da thesouraria de fazenda de 14 de janeiro, exonerei, a pedido, por acto de 22 do referido mez de janeiro, o cidadão Ignacio de Loyola e Silva do cargo de agente do procurador fiscal dos ditos terrenos, no municipio do Serro.

Terras publicas

A commissão encarregada da medição e demarcação de terras dos municipios da Ponte Nova, Manhuassú e Carangola ficou composta do engenheiro Francisco de Souza Mello Netto e dos agrimensores Alberto de Noronha Torresão e Belmiro Baptista de Souza, a um dos quaes, segundo communicação do ministerio da agricultura em aviso de 15 de janeiro, sob n. 6, foi entregue pela inspectoria geral das terras e colonisação todo o archivo alli existente e pertencente á extincta commissão.

Para o cargo de escripturario da mencionada commissão, foi nomeado o cidadão Alfredo do Nascimento Netto, com a gratificação mensal de 150$000.

Aos ditos agrimensores mandou o mesmo ministerio que fosse adiantada a cada um a quantia de 150$000, correspondente a um mez de vencimentos, a qual deve ser descontada em prestações iguaes.

Neste sentido forão expedidas as precisas ordens á thesouraria de fazenda.

Na conformidade dos avisos do ministerio da agricultura de 23 e 29 dedezembro do anno p. findo, sob ns. 28, 30 e 31, autorisei a thesouraria de fazenda a fazer effectiva a venda de terras publicas aos seguintes cidadãos, conforme requererão, sendo:

A Liberato Pereira da Paixão, 60 hectares das situadas á margem do rio Jequitinhonha, municipio do Calhau, no logar denominado—Curiangos,—ao preço de meio real por metro quadrado.

Ao padre Francisco José Corrêa de Almeida, de 60,5 hectares das situadas á margem direita do ribeirão Salto, no mesmo municipio, ao preço de meio real por metro quadrado.

A Domingos Procopio de Souza, o terreno por elle occupado com lavoura e situado no mencionado municipio, á razão de meio real por metro quadrado, não excedendo a respectiva área a 100 hectares.

A todos estes concessionarios marquei o prazo de 6 mezes, a contar do dia 3 de janeiro do corrente anno, para procederem á medição das terras, pagarem o preço devido e solicitarem os competentes titulos, sob pena de commisso.

Pelo mesmo ministerio, forão indeferidas as petições de Luiz de Souza Santiago, Felicissimo Martins Fagundes e Estevão Pereira de Carvalho, solicitando tambem por compra terras devolutas, os dous primeiros nos logares denominados—Lagôa dos Coelhos—e—Brejão,

no alludido municipio, e o ultimo no logar denominado—Corrego da Cabeça Torta, no de Santo Antonio de Salinas.

—A 8 de janeiro, approvei o parecer da junta de fazenda que aceitou a proposta do cidadão Manoel Gonçalves de Moraes Carvalho para a compra, em hasta publica, de 2,420:000 metros quadrados de terras devolutas no logar denominado—Passagem dos Frades, municipio do Manhuassú, medidas e demarcadas a requerimento de Serafim José Pereira Leite, visto ter aquelle cidadão offerecido 20$000 sobre o preço da avaliação e ser o unico concurrente.

—Por acto de 1.º do corrente, em virtude de autorisação concedida em aviso n. 7 de 22 de janeiro findo, restringi a nomeação conferida ao engenheiro Mello Netto, de juiz commissario dos municipios de Ponte Nova e Manhuassú, sómente a este ultimo, porquanto os avisos de 13 de novembro de 1875 e de 16 de agosto de 1886 não permittem que a alçada dos juizes commissarios abranja mais de um municipio

Instrucção publica

Na ausencia do inspector geral da instrucção publica, Dr. Mathias de Vilhena Valladão, que se acha com licença, está á testa da repartição o respectivo secretario, Thomaz da Silva Brandão.

Com relação a este importante ramo da administração, e de accôrdo com o funccionario a quem me referi, expedi os seguintes actos :

INSPECTORES MUNICIPAES E SUPPLENTES

Exonerei, a pedido, o padre Miguel Kerdole Dias Maciel e o vigario José Alves de Oliveira, este do crago de supplente do inspector municipal do Abaeté, e aquelle de inspector municipal do termo de Dores do Indaiá.

Para substituir o primeiro, nomeei o cidadão Silverio Alves de Souza e para inspector municipal de Uberaba, logar que se achava vago, o cidadão Antero Ferreira da Rocha.

ESCOLAS NORMAES

De Montes Claros

Paro o logar de Amanuense dessa escola, nomeei o alumno mestre, Gastão Diamantino Rodrigues Valle.

Para reger como substituto a cadeira de musica desse estabelecimento, durante o tempo em que estiver com licença o respectivo professor, Antonio Ephigenio de Souza, approvei a proposta da inspectoria geral indicando o cidadão Ezequias Serafim Teixeira Guimarães.

Para o emprego de professor interino da cadeira da aula pratica annexa á mesma escola, nomeei o odvogado Justino de Andrade Camara.

De Uberaba

A pedido, exonerei o commendador Joaquim Antonio Gomes da Silva do emprego de professor publico da cadeira de lingua e litteratura nacional deste estabelecimento.

De S. João d'El-Rey

Attendendo ao que me representou o inspector geral, resolvi designar o professor de mathematicas do externato da mesma cidade, João Baptista Maciel, para reger a cadeira de desenho linear da escola normal.

Da Campanha

Foi declarado vitalicio o provimento do professor Antonio José Rodrigues de Moraes, na cadeira de arithmetica e escripturação mercantil desta escola, e de latim do externato da mesma cidade, nos termos do regulamento n. 100.

DIPLOMA DE NORMALISTA

Mandei expedil-o á alumna mestra da escola normal da capital, D. Anna da Purificação Barbosa, que concluiu o respectivo curso.

PROFESSORES DE INSTRUCÇÃO PRIMARIA

Forão removidos, a pedido :

Por acto de 3 de janeiro findo, D. Anna de Oliveira Leite e Abreu, da freguezia da Piedade da Boa Esperança para a de Santo Antonio do Calambau, ambas do municipio do Piranga.

Por acto de 5, Manoel Gomes dos Santos, do districto de Santo Antonio dos Teixeiras, termo da Viçosa, para a freguezia de S. José de Tocantins, municipio de Ubá.

Por acto de 12, D. Adelaide Augusta da Rocha, da freguezia de João Gomes, termo de Barbacena, para a de S. Sebastião da Mata, municipio do Muriahé.

Por acto de 18, João Faustino Alves Costa, da freguezia do Brumado, de Santa Barbara, para a 3.ª cadeira do 2.º gráo da cidade do Pará, ficando obrigado a mostrar-se habilitado nas materias que constituem o ensino desta ultima cadeira no prazo que for marcado.

Por acto de 19, D. America Hermenevinda Ferreira, normalista, da freguezia do Monte Bello, municipio de Cabo Verde, para o Carmo da Borda da Mata, termo de Pouso Alegre.

Por acto de 22, Modestino Daniel da Rocha, da freguezia de N. Senhora das Dores da Victoria, do Muriahé, para a de S. Sebastião da Matta, do mesmo termo.

Por acto tambem de 22, Rodolpho da Costa Guimarães, da freguezia do Carmo da Itabira para a do Brumado de Santa Barbara.

Forão declarados vitalicios os provimentos dos professores:

Por acto de 11 do referido mez de janeiro, o de D. Francisca Guilhermina Wagner, na cadeira da freguezia de Santo Antonio de Camapuan, municipio de Cataguazes, nos termos da portaria de 24 de novembro de 1884.

Por acto de 12, o de D. Maria Carolina de Souza Ferraz, na cadeira da cidade de Alfenas, na fórma do regulamento n. 100.

Designei as seguintes cadeiras para nellas terem exercicio os professores vitalicios em disponibilidade:

A da povoação da Vaccaria, termo da Conceição, para João Isidoro Moreira.

A da freguezia de Santo Antonio dos Coqueiros, municipio de S. Miguel de Guanhães, para Domingos Soares dos Santos.

A da de S. Francisco de Assis do Parauna, termo da Conceição, para Raymundo Sanches de Oliveira.

A do districto de S. Sebastião da Bella Vista, municipio de Pouso Alegre, para José Campos Grillo.

Resolvi conceder aos professores das cidades da Formiga e Varginha, João Simplicio de Araujo e Francisco Dionizio das Chagas, as aposentadorias que requererão, ao 1.º com direito ao ordenado que lhe competir na conformidade da lei n. 2138 de 1875 e regulamento n. 73 do dito anno, e ao 2.º com todos os vencimentos, nos termos do art. 121 do regulamento n. 100 combinado com o art. 219 do mesmo regulamento.

Demitti, a pedido, a professora normalista da cadeira da cidade do Rio Preto, D. Augusta Catharina dos Santos.

Por actos de 22 e 24 de janeiro findo, declarei sem effeito o de 28 de novembro ultimo, que designou a 2.ª cadeira da cidade da Januaria para nella ter exercicio a ex-professora normalista da cidade de Theophilo Ottoni, D. Francisca Amelia de Castro Pires, ficando subsistente o seu exercicio nesta ultima cadeira, e supprimi o logar de adjunta á 2.ª cadeira do sexo feminino da cidade do Serro, creado por acto de 27 de outubro de 1882, visto ter sido inferior a 60 alumnos, durante todo o anno findo, a frequencia effectiva da mesma cadeira

Escola de pharmacia

Sobre proposta do respectivo director, demitti, a pedido, o cidadão João Baptista Palhares do logar de servente desta escola, nomeando em substituição o cidadão Martinho da Costa Ramos.

Tendo chegado ao meu conhecimento o facto de não haverem precedido as formalidades legaes para o concurso da 3.ª cadeira da mesma escola, regida interinamente pelo Dr. Sizinio Ribeiro Pontes, determinei que fosse annunciada nova inscripção, observando-se para isso as respectivas instrucções regulamentares, e em vista dessa minha recommendação já se acha publicado o necessario edital.

Deferindo o requerimento do ex-preparador conservador da mesma escola, José Januario da Gama Cerqueira, mandei effectuar-lhe o pagamento da quantia de 26$000, á que tinha direito naquelle caracter, no periodo decorrido de 19 de outubro a 14 de novembro ultimo.

Directoria geral de obras publicas

A não ser a nomeação feita por meio de concurso, a que se submetteu o cidadão Alexandre Alvares de Souza Coutinho, para o logar de 2.º official desta repartição, nem uma outra alteração houve no seu pessoal.

Diversas obras publicas

Precedidas as necessarias informações, permitti, na fórma do regulamento, que a viuva de Silverio Avelino de Araujo Lima continuasse na execução dos reparos e da conservação da estrada entre a capital e a ponte de Carlos Leite, no arraial da Casa Branca, mediante as clausulas do contrato celebrado com o seu fallecido marido, devendo ser assignado um termo de additamento á fiança e ao mesmo contrato, em que o fiador declare tornar-lhe extensiva a fiança já prestada.

Concedi autorisação para que fossem celebrados contratos com os cidadãos:

Venceslau Alves Bello, para os concertos de que necessita a ponte sobre o Rio das Mortes, no logar denominado —Barroso—, municipio de Barbacena;

Symphronio de Souza Campos, para a construcção da ponte do Betim, sobre o rio do mesmo nome, na freguezia da Capella Nova.

João Leite Corrêa, para a reconstrucção da ponte no logar denominado —Ponte Nova, na estrada geral do interior, em direcção á côrte, no municipio da Boa Fsperança, pelo preço de 6:399$950.

João Corrêa de Mattos, para a construcção da dos Calhudas, sobre o ribeirão do Bomfim, na cidade dessse nome, pela quantia de 2:100$000.

Dario de Meirelles Maia, para a das Palmeiras, sobre o rio Carandahy, pela quantia de 3:990$000.

Approvei os contratos celebrados :

Com Francisco José Soares, para a execução dos concertos das 3.ª e 4.ª secções da estrada do Serro á Diamantina, a partir da ponte sobre o rio Jequitinhonha ao corrego do Lava-Pés.

Com José da Silva Pimenta, para a conservação das 1.ª, 2.ª e 3.ª secções da estrada que vae da cidade de Marianna á freguezia do Morro d'Agua Quente, mediante a quantia de 2:340$000.

Com Manoel Malaquias Gomes de Queiroz, para identico serviço na 3.ª secção da estrada de S. Sebastião de Marianna a Paulo Moreira.

Com Arthur Augusto do Nascimento, para os concertos das 4.ª, 5.ª, 6.ª e 7.ª secções da estrada da côrte.

Com José Paulista Campos, para a conservação por um anno da estrada que vae de Mariana á Piranga.

Com Luiz Diogo de Almeida Vasconcellos, para a construcção da estrada da Ponte Grande de S. Sebastião de Marianna á Venda Nova.

Igualmente approvei o alvitre tomado pelo engenheiro do 1.º districto confiando:

A Manoel José Moreira, os reparos do aterro junto á ponte sobre o rio Soledade, na importancia de 291$500.

A Oscar Von Sperling, a construcção de um muro de arrimo, aterro e encascalhamento na avenida esquerda da ponte sobre o ribeirão da Raiz da Serra, pela importancia de 197$150.

A Arthur Augusto do Nascimento, pequenos reparos na ponte do Itatiaia, no valor de 45$000.

Ao director da companhia do Morro Velho, os concertos de um lance da ponte de Santa Rita sobre o rio das Velhas, orçados em 1:207$586.

Tambem approvei o acto do engenheiro do 4.º districto, encarregando o vice-presidente da camara municipal da Formiga de mandar executar os concertos da ponte sobre o rio Formiga, entre o largo do Ferro e a rua das Mercês, orçados em 440$000.

Determinei, em vista dos pareceres prestados pelas repartições competentes, que se procedesses pelo respectivo engenheiro do districto, ao necessario projecto para a construcção de uma estrada de rodagem entre a cidade da Ponte Nvoa e o arraial dos Bicudos, e a novo orçamento para os concertos precisos na estrada que de Cattas Altas se dirige ao Pau Grande.

Ordenei que se levasse á hasta publica a abertura da 1.ª secção da estrada que de João Ayres vae á Santa Rita do Ibitipoca, pelo respectivo orçamento, no volor de 7:465$250.

Havendo o Dr. chefe de policia solicitado a execução da lei n. 3390, que autorisa o dispendio da quantia necessaria com a construcção de uma cadêa na cidade do Serro, declarei-lhe em 11 de janeiro ja ter sido expedida ao engenheiro do districto a necessaria recommendação para proceder ao exame do predio offerecido para semelhante fim á provincia, pelo major Manoel Candido da Fonseca, e remetter o orçamento das modificações que se tornão mister para seu aproveitamento.

Autorisei a expedição de certificados para pagamento :

Da quantia de 3:580$811, ao cidadão Luiz Diogo de Almeida Vasconcellos, como encarregado dos trabalhos da abertura da estrada que da ponte de S. Sebastião de Marianna se dirige á Venda Nova.

Da de 1:443$312, ao contratante do movimento de terras para a construcção do cemiterio publico desta capital.

Da de 1:018$196, ao contratante dos concertos das 4.ª, 5.ª, 6.ª e 7.ª secções da estrada da corte, Arthur Augusto do Nascimento, relativamente ao valor da 1.ª prestação de seu contrato.

Da de 1:113$292, a quem de direito, pelos concertos da estrada da capital a Carlos Leite, respectivamente á 2.ª prestação do total por que foi contratada esta obra com Silverio Avelino de Araujo Lima.

Da de 1:118$333, ao contratante da construcção da ponte sobre o rio Bebedouro, no municipio de Monte Alegre, Manoel Antonio de Faria, relativamente á segunda prestação do seu contrato.

Da de 826$666, a Francisco Bruno Junqueira, como contratante da construcção da ponte sobre o Rio das Velhas, no arraial de S. Bartholomeu, 1.ª prestação a que tem direito.

Da de 527$152, a Domingos Ferreira da Costa, pelo fornecimento de pedras para o cemiterio publico desta capital.

Da de 422$000, a José Joaquim Soares, pela reconstrucção de algumas cortinas da 1.ª secção da estrada da corte.

Da de 196$500, ao encarregado da conservação da estrada da corte entre a ponte da Barra e a do Falcão, relativamente ao periodo de 20 a 31 de dezembro p. passado.

Da de 114$320, ao engenheiro do 3.º districto, Chrispiniano Tavares, de despezas feitas com trabalhos de campo.

Da de 458$700, ao cidadão José Joaquim Soares, de despezas effectuadas no mez passado com as obras do cemiterio publico desta capital.

E para a entrega das seguintes quotas:
De 500$000, á camara municipal de Cataguazes, para o respectivo cemiterio publico.
De igual quantia, para o da cidade do Bomfim.
De 200$000, ao lyceu de artes officios da capital.
Attento o estado financeiro da provincia, foi adiada a entrega das seguintes quotas:
De 2:325$000, votada para diversas obras do municipio de Santa Barbara.
De 2:000$000, para o theatro da cidade de Inhauma e de 425$000 para a respectiva matriz.

De 1:000$000, destinada ás obras da capella do Rozario da cidade do Rio Preto; matriz de Dores do Indaiá e para o alargamento da rua da Conceição da cidade de Theophilo Ottoni.

De 700$000, para a compra de alfaias da matriz de Entre Rios.
De 500$000, para as obras do collegio de S. Bento do Itapecerica.
De 400$000, para as obras da matriz da cidade de Lima Duarte.
De 200$000, para as da matriz de Santo Antonio da Ibertioga.
De igual quantia, para as da matriz da Capella Nova do Desterro, e bem assim as votadas para as matrizes do Sr. Bom Jesus do Taboleiro e Guarany.

Tendo sido dissolvida a commissão nomeada para dirigir as obras da matriz de S. Gonçalo da Ponte, o presidente da camara municipal do Bomfim, em poder do qual achava-se a quantia de 300$000 para aquelle fim, consultou que destino devia dar á mesma quantia. Declarei-lhe em resposta á consulta que recolhesse aos cofres provinciaes.

Estradas de ferro

D'Oeste

Approvei, na conformidade dos pareceres que me forão prestados, os estudos relativos a 60,k740 do prolongamento desta estrada.

Tendo a companhia desta estrada, como cessionaria do privilegio para a construcção da de Oliveira, requerido o pagamento dos juros de 7 °/° sobre o capital despendido na referida construcção, em o 1.° semestre do anno findo, mandei por despacho de 1 do corrente, de accordo com as informações das directorias geral de obras publicas e de fazenda, effectuar o pagamento da quantia de 1:051$002, importancia dos mesmos juros.

Da Leopoldina

A companhia Leopoldina, como cessioaaria do privilegio para a construcção da estrada de ferro da Ponte Nova á Natividade, pediu approvação do respectivo acto de cessão e transferencia, pagando os direitos a que estiver sujeita.

Ouvidas as repartições competentes, suscitarão-se duvidas sobre se o espirito da lei provincial n. 3385 art. 6.° § 1.° foi fixar o imposto sobre o valor da transmissão, ou sobre o capital garantido pela provincia, nos contratos celebrados.

Para poder resolver esta questão, entendi dever ouvir a opinião do desembargador procurador da corôa, que emittiu parecer declarando que o imposto provincial a ser pago pela transmissão á companhia Leopoldina do contrato celebrado entre a provincia e o Dr. João Baptista de Castro e o finado Aurelio Vaz de Mello, representado hoje pelos seus herdeiros, devia recahir sobre o preço do contrato ou garantia de juros estipulada, e não sobre o preço da cessão ou transmissão.

Conformando-me com este parecer, expedi o seguinte acto:

« 2.ª SECÇÃO.—O Dr. vice-presidente da provincia, tendo em vista as informações prestadas a respeito do que lhe requereu a companhia Estrada de Ferro Lepoldina, representada por seu bastante procurador, o cidadão João Alfredo Athayde, e a escriptura publica de 27 de novembro do anno proximo findo, pela qual se vê que o engenheiro João Baptista de Castro, e os herdeiros do finado Aurelio Vaz de Mello, devidamente representados na pessoa do Dr. Cornelio Vaz de Mello, fizerão á supplicante cessão dos direitos e obrigações que tinhão, como concessionarios do privilegio para a construcção da estrada de ferro que, partindo da Ponte Nova, vá á Natividade, conforme o contrato de 15 de abril de 1882; resolve aceitar como legitima e valiosa a transferencia e cessão feitas, para o fim de que todos os onus e vantagens do referido contrato recaião directamente sobre a supplicante, devendo, porém, este acto produzir seus effeitos depois de pagos os direitos provinciaes de accordo com o parecer do desembargador procurador da corôa, de 27 do corrente mez, e de verificado que foi cobrado regularmente o sello provincial da escriptura já mencionadà. Fica tambem entendido que a garantia de juros pela qual se comprometteu a provincia no contrato referido não recahirá sobre o valor por que foi feita a transferencia ora approvada.

« Fação-se as devidas communicações e registre-se o presente acto no respectivo livro de contratos, bem como a supracitada escriptura.

« Palacio em Ouro Preto, 31 de janeiro de 1887. »

Directoria de fazenda

Attendendo a uma representação do respectivo director, resolvi dispensar o empregado Pedro Nolasco Soares de Moura, que, a pedido do presidente da caixa economica e monte de soccorro, acha-se em commissão substituindo o respectivo gerente licenciado.

Havendo, porém, me representado o referido presidente no sentido de continuar aquelle empregado a prestar seus serviços, por isso que não encontra quem occupe aquelle logar, e declarado que no caso contrario seria forçado a parar com as respectivas transacções e fechar os estabelecimentos, exigi da thesouraria de fazenda informações a respeito de poder ou não aquelle ser substituido por um dos funccionarios empregado da mesma thesouraria.

Tendo feito seguir em commissão um empregado desta repartição afim de inspeccionar e fiscalisar a arrecadação de impostos provinciaes a cargo da companhia Bahia e Minas, solicitei do ministerio da fazenda a expedição das necessarias ordens ao inspector ou administrador do porto alfandegado de Caravellas para franquear áquelle funccionario ingresso na respectiva repartição e ministrar-lhe todos os dados e esclarecimentos de que careça para o desempenho da mesma commissão.

Estações fiscaes

Conformei-me tambem com a proposta desta repartição para ser commissionado um dos seus empregados na recebedoria de Lafayette.

Para occuparem os logares de administrador da recebedoria de Philadelphia e escrivão da de Flores do Rio Preto, nomeei os cidadãos Julio Onofre e Galdino Zeferino de Godoy.

Creei um ponto de vigia no logar denominado Porto do Salvado, sujeito á recebedoria do Parahybuna, ficando supprimido o que atualmente existe junto á ponte desta recebedoria.

Supprimi o ponto de vigia no logar denominado Vau de Antonio Teixeira, sujeito á recebedoria do Passa Vinte, e o estabelecido na estação de Lafayette.

Isenção de impostos

Solicitando-me a camara municinal da Leopoldina a isenção de direitos provinciaes para os materiaes importados pela estrada de ferro D. Pedro II, os quaes são destinados ás obras de encanamento d'agua potavel da mesma cidade, deferi, nos termos do art. 6.º § 21 da lei n. 3385, aquelle pedido, e recommendei a directoria de fazenda a expedição de ordem neste sentido á companhia de estrada de ferro Leopoldina, para os devidos effeitos.

Thesouraria de fazenda

Por titulo de 12 de janeiro findo, foi nomeado pelo ministerio dos negocios da fazenda o cidadão Jacintho Augusto de Sepulveda Ewerard para o logar de praticante desta repartição.

Afim de emittir parecer sobre o pagamento, a que se julgão com direito o respectivo procurador fiscal e solicitador dos feitos da fazenda, de porcentagem sobre a quantia de 10:729$610, recolhida ao cofre, de alcance do ex-collector da Bagagem, nomeei procurador fiscal *ad hoc* o bacharel Agostinho Maximo Nogueira Penido.

Secretaria do governo

Por decreto de 22 de janeiro, foi concedida ao Dr. Carlos Domicio de Assis Toledo a exoneração que pediu do cargo de secretario desta provincia, sendo nomeado para o mesmo cargo o Dr. Francisco Isidoro Barbosa Lage.

Terminando estas ligeiras informações, congratulo-me com a minha provincia por ver ainda uma vez confiados seus destinos a mãos tão habeis, a um cidadão tão distincto como V. Exc., respeitado já por seu illibado caracter, já por sua illustração e patriotismo.

São pois bem fundadas as esperanças que os mineiros depositão na pessoa de V. Exc. a quem não faltão os precisos predicados para o cabal desempenho da elevada e honrosa commissão de que em boa hora o imcumbiu o governo imperial.

Deus Guarde a V. Exc.—Palacio da presidencia da provincia de Minas Geraes em Ouro Preto, 4 de fevereiro de 1887.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, M. D. presidente desta provincia.

Antonio Teixeira de Souza Magalhães